

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 03/2024

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORAS E SERVIDORES, MAGISTRADAS E MAGISTRADOS EVENTOS CIENTÍFICOS

Torna pública a abertura de inscrições para evento destinado ao aperfeiçoamento de magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de projetos e participação no evento: **CRIEJAM 2024: Compreender o passado. Intervir no presente. Desenhar o futuro**.

1. Do evento:

1.1 Nome: CRIEJAM 2024 : **Compreender o passado. Intervir no presente. Desenhar o futuro** .

1.2 Modalidade: Presencial.

1.3 Público-alvo: Magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e público externo.

1.4 Carga horária: 20 horas.

1.5 Número de Vagas: 60 vagas.

1.6 Período: 10, 11 e 12 de abril de 2024.

1.7 Horário: 09h às 12h e 14h às 17h (10/04); 09h às 12h e 14h às 17h (11/04); 09h às 13h e 14h às 18h (12/04);

1.8 Data das inscrições: 11 de março a 05 de abril de 2024.

2. Das principais informações sobre o evento e seleção dos projetos/soluções:

2.1 Apresentação: Agora que podemos fazer tudo... o que vamos fazer? Baseado nesta questão mobilizadora, iniciada no Festival CRIE 2024, a CRIEJAM tem por objetivo fortalecer a interlocução com os futuros do futuro. Que estratégias adotar para promover uma transformação significativamente humana para o Poder Judiciário a partir da inovação, da criatividade e do empreendedorismo?

2.2 Objetivos: capacitar servidores, magistrados e demais colaboradores em processos de criatividade, inovação e empreendedorismo e fomentar a busca de soluções inovadoras por parte dos servidores, magistrados e demais colaboradores.

2.3 Estruturação e desenvolvimento dos projetos:

2.3.1 O desenvolvimento de soluções será realizado em equipes compostas por até 5 integrantes.

2.3.2. Cada equipe deverá desenvolver uma solução que aponte para problemáticas características dos macrodesafios que serão apresentados oportunamente no início do evento.

2.3.3. Cada equipe deverá criar um codinome pelo qual será identificada durante a realização da CRIEJAM.

2.3.4 A CRIEJAM contará com a presença de laboratoristas mentores (equipe de apoio multidisciplinar) de diferentes áreas do conhecimento, que acompanharão o ciclo de execução da Jam.

2.3.5. As equipes deverão entregar, por meio de recurso de armazenamento/envio de dados a ser definido pela organização, as documentações solicitadas conforme programação contida no item 2.8 deste edital.

2.3.6. Serão automaticamente eliminadas as equipes que: a) submeterem de forma incompleta a documentação solicitada pelo facilitador do evento; b) Não submeterem a documentação; c) Submeterem a documentação fora do prazo, conforme a programação a ser definida e disponibilizada aos participantes.

2.3.7. Após a fase de desenvolvimento das soluções, as equipes apresentarão seus resultados a uma banca julgadora. Os critérios específicos para apresentação dos resultados serão divulgados durante o primeiro dia da CRIEJAM.

2.4 Da comissão julgadora:

2.4.1 A Comissão Julgadora do concurso tem como objetivo avaliar as ideias individuais e as soluções trabalhadas em equipe.

2.4.2 A Comissão Julgadora será composta por profissionais das áreas do direito, tecnologia, design e inovação.

2.5 Dos critérios de avaliação:

2.5.1 As soluções desenvolvidas serão avaliadas de acordo com os seguintes aspectos: a) Identificação do público-alvo / b) Problema mapeado / c) Diferencial da solução desenvolvida e potencial para escalabilidade / d) Inovação e originalidade da solução / e) Mapeamento de impactos sociais diretos e indiretos.

2.6 Da premiação:

2.6.1 Cada macrodesafio da CRIEJAM contará com uma equipe vencedora, totalizando três equipes vencedoras.

2.6.2 Cada equipe vencedora (que poderá contar com servidores, magistrados e participantes externos ao quadro funcional do TJPE) receberá o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor este a ser dividido igualmente entre os membros da equipe que contabilizarem, no mínimo, 75% de presença no evento científico, considerada sua carga horária total de 20 horas.

2.7 Dos recursos:

2.7.1 Recursos poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias, a partir da publicação do resultado, e dirigidos, via e-mail institucional, à Escola Judicial de Pernambuco através do e-mail: ideias@tjpe.jus.br.

2.8 Da programação prevista:

Dia 10.04.2024

9h Abertura dia 01 CRIEJAM 2024

9h15 Dinâmica de recepção dos participantes

9h45 Explicando a CRIEJAM 2024

10h15 Lightning talks CRIEJAM 2024

10h45 Intervalo

10h55 Dores e Dificuldades

11h05 Construção para o roteiro de pesquisa de campo

11h50 Fechamento manhã 01 CRIEJAM 2024

12h Intervalo

14h Realização de coleta de dados

16h45 Primeiras impressões sobre os dados coletados

17h Encerramento dia 01 CRIEJAM 2024

Dia 11.04.2024

9h Abertura dia 02 CRIEJAM 2024

9h15 Mapa de Empatia

10h Criação de Personas

10h30 Intervalo

10h45 Definição do problema

11h Crazy 8

11h15 Construção de Storyboards

11h35 Apresentação dos storyboards

12h Intervalo

14h RG da Ideia

14h20 Palestra sobre prototipação (com apresentação de ferramentas)

15h20 Intervalo

15h35 Modelagem inicial do protótipo

16h50 Sistematização das primeiras impressões sobre a construção do protótipo

17h Encerramento dia 02 CRIEJAM 2024

Dia 12.04.2024

9h Abertura dia 03 CRIEJAM 2024

9h15 Construção de protótipo (Rodada 01)

10h15 Intervalo

10h30 Construção de protótipo (Rodada 02)
13h Intervalo
14h Dinâmica abertura tarde 03 CRIEJAM 2024
14h15 Palestra sobre construção de pitches
14h45 Intervalo
15h Construção de protótipos (Rodada 03)
16h Pitch das equipes
17h Encerramento e premiação das equipes vencedoras
18h Encerramento CRIEJAM 2024

* Programação sujeita a alterações

3. Das inscrições:

3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 11 de março a 5 de abril de 2024.

3.1.1 O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **seu e-mail funcional**, sob pena de ter a sua participação indeferida.

3.2 Os participantes serão organizados em equipes formadas por até 05 (cinco) integrantes.

Parágrafo único. As equipes deverão ser compostas, preferencialmente, por participantes com conhecimentos e habilidades diferentes e complementares, relacionadas às distintas áreas do conhecimento.

3.3 A seleção dos aprovados será realizada pela equipe da Esmape TJPE, que levará em consideração habilidades, formação, entre outros fatores, dentro de aspectos relacionados aos objetivos do evento científico.

3.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 8 de abril de 2024, a partir das 13h, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

3.5 O(A) participante com inscrição deferida receberá a confirmação também em seu e-mail funcional, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, e em seu e-mail utilizado para inscrição, no caso do público externo.

3.6 A indicação dos membros de cada equipe será realizada no primeiro dia da CRIEJAM..

4. Das disposições gerais:

4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:

4.1.1 A carga horária do evento **não** será computada para os fins previstos no art. 33, da Resolução n.º 02, de 08 de junho de 2016, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:

4.2.1 O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia, prescindível, no entanto, comprovação da autorização para Escola Judicial.

4.2.2 A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

4.2.3 Os(as) servidores(as) deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica durante todos os dias do evento.

4.2.4 Mesmo que deferidas as inscrições de servidores e servidoras do TJPE das mais diferentes comarcas, **não será concedido o pagamento de diária(s) em função da participação no evento**.

4.3 Para o público externo ao TJPE:

4.3.1 A certificação será concedida ao(à) participante do público externo que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando todo o evento.

4.3.2 Os(as) participantes do público externo deverão comparecer, no primeiro dia do evento, 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica durante todos os dias do evento.

4.3.3 O acesso ao certificado para participante do público externo, atendidos os requisitos dos dispositivos anteriores, poderá ser realizado através do link | <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 3 (três) dias úteis da realização do evento.

4.4 Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE e de participantes do público externo, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.6 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

4.5 Para todos os participantes:

4.5 Os(as) participantes devem garantir que as propostas de soluções apresentadas não infrinjam direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros sob pena de exclusão do projeto da CRIEJAM.

4.5.1 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os organizadores, realizadores, patrocinadores e apoiadores em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

4.5.2 Não haverá qualquer compromisso da Administração Pública em celebrar contrato para a aquisição, em escala ou não, das propostas de soluções inovadoras selecionadas ou de serviços a elas relacionados.

4.5.3 Os(As) participantes conservarão o direito patrimonial sobre as soluções criadas.

§1º Os participantes deverão, quando de sua inscrição, assinar Termo de Cessão de Uso gratuito ao TJPE / Escola Judicial de Pernambuco, autorizando-os, de forma permanente e em caráter não exclusivo e não comercial, a implementar as soluções criadas.

§2º O recebimento do prêmio implica a autorização da publicação dos documentos relativos à proposta de solução inovadora finalista e vencedora em repositório institucional da Esmape.

4.5.4 Nenhum participante terá direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução de sua imagem.

Parágrafo único. Ao se inscreverem, os(as) participantes autorizam os organizadores, realizadores, patrocinadores e parceiros a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, escopos dos projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

4.5.5 É expressamente vedada a apologia a crimes, preconceito de qualquer natureza, citação e uso de nomes/imagem de pessoas reais (incluindo pessoas políticas e/ou figuras públicas) sem expressa autorização prévia, uso de linguagem imprópria, uso de imagens com nudez, erotizadas, obscenas, pornográficas ou com cenas de violência, apologia a consumo de bebidas alcóolicas, apologia ao fumo, apologia ao consumo de substâncias ilícitas e toda e qualquer referência inadequada.

4.6 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no evento científico **CRIEJAM 2024: Compreender o passado. Intervir no presente. Desenhar o futuro** tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

4.7 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.8 Eventuais omissões serão decididas pela Direção Geral da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 04 de março de 2024.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape